



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/2023
RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática, roupa de cama, parque infantil e aparelhos de ar condicionado visando atender a emendas impositivas, resoluções SESA de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **26/10/2023** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 521.327,00** (quinhentos e vinte mil trezentos e vinte e sete reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 05 de outubro de 2023.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 057/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/2023 RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço Por ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, visando o registro de preços para aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática, roupa de cama, parque infantil e aparelhos de ar condicionado visando atender a emendas impositivas, resoluções SESA de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, e conforme com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 26/10/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 521.327,00 (quinhentos e vinte mil trezentos e vinte e sete reais),

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 046/2023**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos ITENS 02, 04, 12, 29, 63, 77, 84, 86, 89, 114, é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).**

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subseqüente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de “classificação/habilitação” até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de “em adjudicação”, logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.13 e 10.4**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços/ ou documento equivalente deverá fornecer os produtos a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 05 de outubro de 2023.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática, roupa de cama, parque infantil e aparelhos de ar condicionado visando atender a emendas impositivas, resoluções SESA de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração conforme com condições, quantidades e exigências, nos termos das tabelas abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	453530 2020	Aparelho Ar Condicionado. Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU. Tensão: 220 V. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Características Adicionais 1: Com Controle Remoto. <u>Especificações técnicas: Frio. Selo Procel. Classificação “A”.</u> Ar Condicionado Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas). Com todos os materiais inclusos e ART. - (CME/ Prof.Zaira)	10	unid	6.387,00	63.870,00
2.	458223 2020	Aparelho Ar Condicionado. Capacidade Refrigeração: mínimo de 33.000 BTU. Tensão: 220 V. Tipo: Split. Modelo: Piso-Teto Inverter. Características Adicionais 1: Com Controle Remoto. <u>Especificações técnicas: Frio. Selo Procel. Classificação “A”.</u> Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas). Com todos os materiais inclusos e ART. - (Dpto. Compras) – RESERVA DE COTA ME.	01	unid	9.623,00	9.623,00
3.	440744 2020	Aparelho Ar Condicionado. Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU. Tensão: 110/220 V.Tipo: Split. Modelo: Split Inverter. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display. Digital/Timer/Selo Procel. Classificação “A”. Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas). Com todos os materiais inclusos e ART. (01 UBS Joaquim Domingues de Oliveira, 01 Posto Saúde Moisés Lupion, 01 UBS Triolândia, 01 UBS José Antônio de Moraes)	04	unid.	2.320,00	9.280,00
4.	458191 2020	Aparelho Ar Condicionado. Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU. Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter Tipo: Split Hi Wall. Tensão: 220 V. Classificação “A”. Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas). Com todos os materiais inclusos e ART. (01 Posto Saúde Moisés Lupion, 01 UBS José Antônio de Moraes, 02UBS Fernando Cesar de Oliveira) – RESERVA DE COTA MPE.	04	unid.	3.780,00	15.120,00
5.	440744	Aparelho Ar Condicionado. Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU. Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Controle. Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel. Tipo: Split. Tensão: 110/220 V. (Escola Nova Carvalho – Emenda Impositiva)	01	unid	1.915,00	1.915,00
6.	305998	Aparelho Telefônico Sem Fio. Função: Redial, Agenda Alfanumérica E Viva Voz. Faixa Operação: 1,9 GHZ. Aplicação: Central Pública/Pabx. Características Adicionais: Identificador Chamada C/ Voz, Memória 30 Chamadas,Alimentação: 110/220 VCA. (Escola Nova Carvalho – Emenda Impositiva)	02	unid	126,00	252,00
7.	408869	Armário Aço. Material: Chapa Aço 26. Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada. Altura: 1,70 M. Aplicação: Ferramentaria. Largura: 0,75 M. Características Adicionais: Travamento Simultâneo/Puxadores/Regulagem Altura. Profundidade: 0,35 M. Quantidade Portas: 2 UM. Quantidade Prateleiras: 3 UM. (Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	01	unid	612,00	612,00
8.	607103	Armário Escritório. Material: Aço. Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi. Altura: 2 M. Cor: Cinza. Tipo: Alto. Largura: 120 CM. Tipo Portas: De Correr. Características Adicionais: Fechado Com Chave. Profundidade: 50 CM. Material Porta: Aço. Quantidade Portas: 2 UM. Quantidade Prateleiras: 5 UM. Material Prateleiras: Aço. (Farmácia Posto Saúde)	02	unid	1.172,00	2.344,00
9.	458115	Armário. Material: Mdf. Acabamento Superficial: Laminado Melamínico. Altura: 870 MM. Cor: Bege. Tipo: Baixo Com 02 Portas. Largura: 900 MM. Tipo Portas: Com Puxadores Sem Fechaduras. Profundidade: 520 MM. Quantidade Prateleiras: 1. Quantidade Gavetas: 2 UM. Material Prateleiras: Mdf. (UBS Fernando Cesar de Oliveira)	08	unid	406,00	3.248,00
10.	482650	Arquivo Escritório. Material: Chapa Aço 26. Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó. Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso. Quantidade Gavetas: 4 UM. Cor: Cinza. Características Adicionais: Travamento Simultâneo,	06	Unid	790,00	4.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		Gavetas Deslizantes. Aplicação: Pastas Suspensas. – (Assist.Social)				
11.	293729	Atomizador Costal. Quantidade Tanque Defensivo: 1 UM. Capacidade Tanque Defensivo: 18 A 20 L. Tipo Ignição Motor: Eletrônica. Combustível Motor: Gasolina E Óleo 2 Tempos. Aplicação: Pulverização. Características Adicionais: 45 A 50 Cc; 2000 A 8000 Rpm; 2 A 3 L De Combustí -Material Tanque: Polietileno. Tipo Motor: 2 Tempos À Gasolina. Potência Motor: 3,5 A 4 HP. (Bomba Costal Pulverização) – (Saúde)	02	unid	2.639,00	5.278,00
12.	395320	Bebedouro Água. Material Corpo: Aço Inoxidável. Capacidade Água: 100 L. Tipo: Industrial Características Adicionais: 3 Torneiras Baixa. Pressão/ Temperatura 4°C A 9°C. Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado. (01 UBS Triolândia e 01 Posto Saúde Moisés Lupion) – RESERVA DE COTA ME.	04	unid	3.260,00	13.040,00
13.	463069	Bebedouro Água Garrafão. Material: Plástico. Capacidade: 20 L. Cor: Branca. Tipo: Elétrico De Mesa. Características Adicionais: 2 Torneiras. Desmontáveis Água Natural/Gelada. Voltagem: 110/220 V. (Escola Dr.Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva)	01	unid	538,00	538,00
14.	467653	Bolsa. Material: Lona 100% Algodão. Altura: 35 CM. Comprimento: 40 CM. Tipo: Alça Dupla. Largura: 9 CM. ESPECIFICAÇÃO: <i>Em lona de algodão impermeável fio 10 na cor cáqui (mostarda), 02 divisões internas, 01 bolso sem lapela, alça regulável em fita de nylon com 50mm de largura, ombreira em lona, 37cmx31xmx20cm, silk em pintura simples, brasão da prefeitura e logomarca Provigia-PR.</i> (Saúde)	18	unid	143,00	2.574,00
15.	601573	Bolsa. Material: Cordura. Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros. Dimensões: 35 X 50 X 25 CM. Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos E Ombro. Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro. (Saúde)	09	unid	90,00	810,00
16.	479838	Brinquedo Em Geral. Material: Madeira. Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground. Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P. Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para. Informações adicionais: com área de instalação (11x7) metros e faixa etária de (4 a 12 anos). contendo: 2 - Torres Cobertas confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00 x 1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itáuba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20). 1 - Túnel RETO em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. 1 - Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. 1 - Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 1 - Teia de cordas, em rotomoldado medida aproximada 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado. 1 - Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura. 1 - Balanço KIDS com 2 lugares, medida aproximada 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medida aproximada 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento. 1 - Kit jogo da velha, em plástico roto moldado medida aproximada 80x90 cm. Apresentar certificados em conformidade em nome do Fabricante do brinquedo em acordo com normas vigentes da ABNT 16071/2012, emitida por laboratório credenciado junto ao INMETRO, juntamente com os relatórios de método de ensaio de qualidade contra corrosão e durabilidade das tintas e vernizes em exposição climática de 1500h, usado na estrutura do brinquedo de acordo com a ABNT NBR (8095:2015) com grau 0 para as NBRs 5841 e 4628-3. (CMEI Pequeno Príncipe)	01	Unid.	28.645,00	28.645,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

17.	479838	<p>Brinquedo Em Geral. Material: Madeira. Tipo: Conjunto De Brinquedos P/ Playground. Componentes: 01 Escada, 02 Plataformas, 02 Escorregadores, 01 P. Características Adicionais: Material Antialérgico Com Cantos Arredondados Para. Informações adicionais: Área de instalação (12x10) metros e faixa etária de (4 a 12 anos) contendo: 3 - Torres Cobertas confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00 x 1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20). 1 - Torre sem Cobertura confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20). 1 - Coqueiro decorativo em plástico roto moldado com parede dupla e encaixe para coluna d plataforma. 2 - Túnel reto em plástico roto-moldado medida aproximada 1,00 x 0,80 metros fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. 1 - Túnel curvo em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 1,00 x 0,90. 1-Escorregador caracol com portal de segurança e plataforma em plástico rotomoldado DUPLO no mínimo 1,50 x 1,60 de diâmetro. 1-Tobogã KIDS em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. 1 - Escorregador kids em plástico roto-moldado medida aproximada 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. 1 - Escorregador duplo em plástico roto-moldado medida aproximada 2,30 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. 1 - Escada de disco, fabricada com tubo de aço carbono com pintura eletrostática, contendo 5 degraus em disco de rotomoldado, com aproximadamente 1,80 metro de comprimento. 1 - Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 1 - Rampa de escalada confeccionada em plástico rotomoldado 1,80 metros de comprimento x 0,60 metro de largura. 1 - Teia de cordas, em rotomoldado medida aproximada 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm largura, com portal de segurança em rotomoldado. 1 - Kit jogo da velha, em plástico roto moldado medindo aproximadamente 80x90 cm. 1-Foguetinho, em plástico roto moldado medida aproximada 0,60cm de diâmetro e 3 metros de altura, com uma escada interna de acesso a plataforma. Apresentar certificados em conformidade em nome do Fabricante do brinquedo em acordo com normas vigentes da ABNT 16071/2012, emitida por laboratório credenciado junto ao INMETRO, juntamente com os relatórios de método de ensaio de qualidade contra corrosão e durabilidade das tintas e vernizes em exposição climática de 1500h, usado na estrutura do brinquedo de acordo com a ABNT NBR (8095:2015) com grau 0 para as NBRs 5841 e 4628-3. (CMEI Cônego Wenceslau Wiktor)</p>	01	Unid.	64.292,00	64.292,00
-----	--------	---	----	-------	-----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

18.	602320	Cadeira Escritório. Cor: Preta. Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro. Material Estrutura: Aço Cromado. Material Revestimento Assento E Encosto: Couro. Material Encosto: Espuma Injetada. Material Assento: Espuma Injetada. Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Quantidade Pés: 5 UM. (Farmácia Posto Saúde) LOTE 07	02	unid	540,00	1.080,00
19.	483245	Cadeira Escritório. Dimensões Assento: 46 X 43 CM. Dimensões Encosto: 42 X 36 CM. Cor: Preta. Material Estrutura: Aço. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Em Polipropileno. Material Encosto: Espuma Injetada. Material Assento: Madeira E Espuma Injetada. Tipo Base: Giratória. Apoio Braço: Com Braços. Acabamento Superficial Estrutura: Capa Polipropileno. (Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	06	unid	346,00	2.076,00
20.	321916	Cadeira Escritório. Tipo Sistema Regulagem. Vertical: A Gás. Cor: Cinza. Características Adicionais: Tipo Executivo. Material Estrutura: Tubo Metálico. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Poliéster Azul Royal. Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada. Material Assento: Madeira E Espuma Injetada. Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios. Tipo Encosto: Alto. Apoio Braço: Com Braços. Regulagem Vertical: A Gás. (Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	01	unid	459,00	459,00
21.	450732	Caixa Acústica. Altura: 790 MM. Aplicação: Propagação Som. Tamanho Alto-Falante: 15 POL. Tipo Tweeter: Titânio. Tipo: Amplificada. Largura: 570 MM. Características Adicionais: 4 Canais De Entrada Com Controles De Volume. Profundidade: 267 MM. Potência: 150 W. Voltagem: 110/220 V. (01 CMEI Professora Zaira 01 Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	02	unid	690,00	1.380,00
22.	601774	Caixa Som. Resposta Freqüência: 200. Aplicação: Sala De Aula. Características Adicionais: Especificações Alto Falante: 2x2.Conexão: Usb E P2. Potência: 10 W. Voltagem: Usb 5v Ou Dc 5v. V. (Saúde)	20	unid	63,00	1.260,00
23.	338807	Caixa Plástica. Material: Polipropileno. Aplicação: Alimentos. Capacidade: 10 L. Características Adicionais: Com Tampa. (Saúde)	20	unid	36,00	720,00
24.	338809	Caixa Plástica. Material: Polipropileno. Aplicação: Alimentos. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Com Tampa (Saúde)	10	unid	248,00	2.480,00
25.	462202	Caixa Plástica. Material: Pvc. Altura: 8 CM. Aplicação: Transporte Equipamentos. Comprimento: 25 CM. Tipo: Tampa Hermética. Largura: 20 CM. Características Adicionais: Resistente A Impactos E Torções. (Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	06	unid	46,00	276,00
26.	447890	Caixa Térmica. Material: Polipropileno/Poliestireno/Poliuretano. Aplicação: Transporte De Hemocomponentes. Capacidade: 15 L. Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm. (Saúde)	08	Unid.	442,00	3.536,00
27.	472773	Caixa Térmica. Material: Poliuretano. Aplicação: Transporte De Vacina. Capacidade: 5 L. Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro. (Saúde)	10	Unid.	248,00	2.480,00
28.	469580	Caixa Térmica. Material: Plástico. Capacidade: Cerca 60 L. Características Adicionais: C/ Tampa, Alça, Rodízios, Termômetro Digital. (Saúde)	04	Unid	1.280,00	5.120,00
29.	475769	Cama. Material: Polipropileno. Modelo: Infantil. Comprimento: 1,35 M. Tipo: Empilhavel. Largura: 60 CM. Características Adicionais: Sapatas. Antiderrapantes, Tela Vazada, Lavável. (CMEI Pequeno Príncipe – Emenda Impositiva) – RESERVA DE COTA MPE.	52	unid	285,00	14.820,00
30.	457615	Câmera Vídeo De Segurança. Componentes Adicionais: Cartão Microship, Auto Falante E Microfone Integra. Resolução Horizontal: 2592 PX. Resolução Vertical: 1944 PX. Características Adicionais: Visão Geral 360º, Memória: Mínimo De 512 Mb, Power. Tipo Sensor: Mini Dome. (01 Escola Tancredo Neves 06 Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	07	unid	550,00	3.850,00
31.	289219	Capa Chuva. Material: Pvc. Tamanho Referência: Grande. Cor: Amarela. Transmitância: Opaca. Características Adicionais: Com Capuz. Tipo Uso: Industrial. Tamanho “G” - Saúde)	20	unid	30,00	600,00
32.	459521	Colcha Cama. Material: Percal 100% Algodão. Quantidade De Fios: Acima De 150 Fios. Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M. Cor: Branco. Tipo: Edredom. Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster. (CMEI Pequeno Príncipe – Emenda Impositiva)	62	unid	120,00	7.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

33.	610451 486416	Cortina. Material: 100% Poliéster. Aplicação: Ambiente Profissional. Cor: Cinza. Características Adicionais: Blackout Duplo. ESPECIFICAÇÃO: Com escurecimento de 80%, tamanho total 2,60mx1,60m cortina em duas partes de 1,30x1,60m, com ilhoses plásticas cromadas, costura das barras laterais de 04cm e de bainha de 10cm, entretela plástica de 10cm para fixação dos ilhoses. Consumo do tecido utilizado para fabricação correspondente a 200% sobre a largura das peças, gramatura de 217g/m.². Garantia do fabricante mínima de 12 meses. Trilho Cortina. Material: Alumínio. Comprimento: 3,00 M Diâmetro: 28 MM. Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes. (CMEI Professora Zaira)	01	Kit	363,00	363,00
34.	610451 486416	Cortina. Material: 100% Poliéster. Aplicação: Ambiente Profissional. Cor: Cinza. Características Adicionais: Blackout Duplo. ESPECIFICAÇÃO: Com escurecimento de 80%, tamanho total 2,00mx2,00m cortina em duas partes de 1,00x2,00m, com ilhoses plásticas cromadas, costura das barras laterais de 04cm e de bainha de 10cm, entretela plástica de 10cm para fixação dos ilhoses. Consumo do tecido utilizado para fabricação correspondente a 200% sobre a largura das peças, gramatura de 217g/m.². Garantia do fabricante mínima de 12 meses. Trilho Cortina. Material: Alumínio. Comprimento: 2,50 M Diâmetro: 28 MM. Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes. (CMEI Professora Zaira)	01	Kit	278,00	278,00
35.	610451 486416	Cortina. Material: 100% Poliéster. Aplicação: Ambiente Profissional. Cor: Cinza. Características Adicionais: Blackout Duplo. ESPECIFICAÇÃO: Com escurecimento de 80%, tamanho total 04mx2,00m cortina em duas partes de 2,00x2,00m, com ilhoses plásticas cromadas, costura das barras laterais de 04cm e de bainha de 10cm, entretela plástica de 10cm para fixação dos ilhoses. Consumo do tecido utilizado para fabricação correspondente a 200% sobre a largura das peças, gramatura de 217g/m.². Garantia do fabricante mínima de 12 meses. Trilho Cortina. Material: Alumínio. Comprimento: 4,50 M Diâmetro: 28 MM. Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes. (CMEI Professora Zaira)	02	Kit	497,00	994,00
36.	610451 486416	Cortina. Material: 100% Poliéster. Aplicação: Ambiente Profissional. Cor: Cinza. Características Adicionais: Blackout Duplo. ESPECIFICAÇÃO: Com escurecimento de 80%, tamanho total 06mx2,80m cortina em duas partes de 3,00x2,80m, com ilhoses plásticas cromadas, costura das barras laterais de 04cm e de bainha de 10cm, entretela plástica de 10cm para fixação dos ilhoses. Consumo do tecido utilizado para fabricação correspondente a 200% sobre a largura das peças, gramatura de 217g/m.². Garantia do fabricante mínima de 12 meses. Trilho Cortina. Material: Alumínio. Comprimento: 6,50 M Diâmetro: 28 MM. Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes. (CMEI Professora Zaira)	07	Kit	820,00	5.740,00
37.	610451 486416	Cortina. Material: 100% Poliéster. Aplicação: Ambiente Profissional. Cor: Cinza. Características Adicionais: Blackout Duplo. ESPECIFICAÇÃO: Com escurecimento de 80%, tamanho total 07mx1,50m cortina em duas partes de 3,50x1,50m, com ilhoses plásticas cromadas, costura das barras laterais de 04cm e de bainha de 10cm, entretela plástica de 10cm para fixação dos ilhoses. Consumo do tecido utilizado para fabricação correspondente a 200% sobre a largura das peças, gramatura de 217g/m.². Garantia do fabricante mínima de 12 meses. Trilho Cortina. Material: Alumínio. Comprimento: 7,50 M Diâmetro: 28 MM. Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes. (CMEI Professora Zaira)	03	Kit	800,00	2.400,00
38.	77105	Disco Magnético. Memória: 8 TB. Velocidade Transferência: 6.0 GB/S. Tamanho: 3.5 POL. Modelo: St8000dm005, Fabricante: Seagate. Capacidade Mínima Cache: 256 MB. Velocidade Rotação: 7.200 RPM. Interface: Sata Iii. Tipo: Rígido. Especificações Técnicas: - Interface: Sata 6GB/s - Capacidade: 8 TB - Cache: 256MB - Rotação: 7200 rpm - Confiabilidade - Ciclos de carga/descarga: 600 mil - Máx. de erros de leitura irreversíveis por bits lidos: 1 per 10E15 - Tempo médio entre falhas (MTBF) : 1,000,000hr - Horas em atividade: 8760 (24hs X 365 dias) - Sensor de V/R (vibração rotacional) – (Adm)	02	unid	1.778,00	3.556,00
39.	449232	Disco Magnético. Modelo: Ssd. Aplicação: Informática. Interface: Sata Iii. Tamanho: 2.5 POL. Memória: 480 GB. Velocidade Transferência: 6.0 GB/S. (CMEI Pequeno Príncipe – Emenda Impositiva)	03	unid	187,00	561,00
40.	450674	Equipamento / Acessório Animal. Material: Alumínio. Tipo: Câmbio Para Contenção. Características Adicionais:	01	unid	160,00	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		Empunhadura De Borracha, Cabo De Aço Interno. (CMEI Pequeno Príncipe – Emenda Impositiva)				
41.	404692	Equipamento / Acessório Animal. Material: Titânio E Alumínio. Comprimento: 57 CM. Tipo: Gancho Para Serpentes. Características Adicionais: Retrátil, Cabo Emborrachado, Formato "C". (CMEI Pequeno Príncipe – Emenda Impositiva)	02	unid	145,00	290,00
42.	449874	Escada Extensível De Alumínio. Material: Alumínio. Tipo Degraus: (2 X 6) Plano Estriado. Capacidade: 120 KG. Tipo Sapata: Borracha Antiderrapante. Quantidade Degraus: 12 UM. Altura Fechada: 2,10 M. Altura Aberta: 1,90 M. Altura Estendida: 3,30 M. Características Adicionais: Rodízios Na Parte Superior. (CMEI Pequeno Príncipe – Emenda Impositiva)	01	unid	626,00	626,00
43.	486632	Estação Trabalho. Revestimento: Laminado Melamínico. Componentes: 01 Mesa Em "L". Tipo Tampo: Madeira Mdp Tipo: Multifuncional. Características Adicionais: Com Duas Régua Elétricas. Estrutura: Tubos E Chapa De Aço. Largura Tampo: 0,60 M. Comprimento Tampo: 2,80 M. (UBS Fernando Cesar de Oliveira)	04	unid	1.700,00	6.800,00
44.	320497	Estante. Material: Aço. Material Prateleiras: Mdf. <u>Especificação: Porta Cartolina, 15mm com 09 prateleiras, rodízios, Medidas: 0,86cm largura, 1,10cm altura, 0,56cm profundidade, vão com 8,5cm de altura cada.</u> (CMEI Professora Zaira – Emenda Impositiva)	01	unid	928,00	928,00
45.	321237	Fechadura Digital. Material: Pvc Expandido. Altura: 100 MM. Tipo Abertura: Senha Numérica. Cadastro: Até 10 Senhas De Até 5 Dígitos. Comprimento: 150 MM. Alimentação: Bateria 12 A 18 Vdc. (Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	01	unid	659,00	659,00
46.	349150	Filtro Linha. Número Pólos: 2p + T. Comprimento Cabo: 1,30 M. Características Adicionais: Compatível Com Padrão Nacional, Caixa Plástica De. Quantidade Saída: 5 Tomadas. Tensão Alimentação: 127/220 V. (Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	01	unid	30,00	30,00
47.	473407	Filtro Linha. Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7ª. Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod.Universal. Tensão Alimentação: 110/220 V. (Saúde)	20	unid	36,00	720,00
48.	425200	Fogão Gás. Tipo Fogão: Convencional. Quantidade Bocas: 4 UM. Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A". Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam-Voltagem: 110/220 V. Cor: Branca. (UBS Fernando Cesar de Oliveira)	01	unid	745,00	745,00
49.	451454	Fogão Industrial. Material: Aço Inoxidável. Quantidade Bocas: 6 UM. Tipo Acendimento: Manual. Funcionamento: Gás. Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A. Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos. (Escola Dr.Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva)	01	unid	3.783,00	3.783,00
50.	352519	Fonte Alimentação. Modelo: Atx. Aplicação: Informática. Quantidade Conexão Alimentação: 24. Características Adicionais: Conector De 24 Pinos, Com Cabo P4. Compatibilidade: Padrão Atx. Potência: 500 W. (Saúde)	10	unid	240,00	2.400,00
51.	317321	Forno Elétrico. Material Externo: Aço Inoxidável. Consumo: 1 KW/H. Material Interno: Aço Inoxidável. Aplicação: Doméstica. Capacidade: 45 L. Cor: Branco Gelo. Características Adicionais: Antiaderente, Pintado, Termostato E Garantia 1 Ano. Potência: 1.750 W. Voltagem: 110/220 V. (Escola Dr.Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva)	01	unid	540,00	540,00
52.	391765	Forno Microondas. Capacidade: 30 L. Cor: Branca. Características Adicionais: 11 Níveis De Potência, Trava Segurança Eletrônica, Potência: 900 W. Voltagem: 110 V. (UBS Triolândia e Posto Saúde Moisés Lupion)	02	unid	591,00	1.182,00
53.	446165	Forno Microondas. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 31 L. Cor: Branca. Características Adicionais: Timer, Trava De Segurança. Potência: 1.000 W. Voltagem: 110 V. (CMEI Professora Zaira – Emenda Impositiva)	01	unid	651,00	651,00
54.	237130	Freezer. Sistema Degelo: Automático. Temperatura Operação: De 0 °C A -25 °C. Altura: 96 CM. Capacidade: 530 L. Cor: Branca. Tipo: Horizontal. Largura: 148 CM. Características Adicionais:	01	unid	3.920,00	3.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		Rodízios Fibra. Tensão Alimentação: 110/220v V. Profundidade: 78 CM. Quantidade Tampas: 2 UM. (Saúde)				
55.	439306	Freezer. Sistema Degelo: Frost Free. Capacidade: 300 L. Tipo: Vertical. Tipo Portas: Frontais. Características Adicionais: Porta Vidro. Antiembaçante E Fechamento Automático. Tensão Alimentação: 110/220 V. Quantidade Portas: 2 UM. (Farmácia Posto Saúde Moises Lupion)	01	unid	2.830,00	2.830,00
56.	608434	Fritadeira. Temperatura: 80 A 200 °C. Capacidade: 12 L. Características Adicionais: 2 Assadeiras Rasas, 1 Cesto Antiaderente. Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 1.800 W. Material Estrutura: Aço Inoxidável. (Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	01	unid	800,00	800,00
57.	600698	Garrafão. Material: Polipropileno, Isolamento Em Pu. Aplicação: Líquidos Quentes E Frios. Capacidade: 9 L. Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Alça Embutida. (Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	01	unid	180,00	180,00
58.	395932	Gelo Reutilizável. Dimensões: 12 X 7 X 3 CM. Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade. Composição: A Base De Polímero Acrílico. (Saúde)	30	unid	6,00	180,00
59.	395633	Gelo Reutilizável. Dimensões: 17 X 9,50 X 3,50 CM. Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade. Composição: A Base De Polímero Acrílico. (Saúde)	30	unid	12,00	360,00
60.	395632	Gelo Reutilizável. Dimensões: 27 X 12 X 4 CM. Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade. Composição: A Base De Polímero Acrílico. (Saúde)	30	unid	14,00	420,00
61.	356115	Impressora Laser. Tensão Alimentação: 127 V. Resolução. Impressão: 1.200 X 1.200 DPI. Velocidade Impressão Colorida: 17 PPM. Velocidade Impressão Preto E Branco: 17 PPM. Capacidade Memórias: 128 MB. Tipo Papel: Carta/ A4/ Legal. Capacidade Folha: 850 UM. Tipo Bandejas: Duplex Automático (Frente/Verso). Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc. Conexão: Usb 2.0 E Fast Ethernet. Compatibilidade: Sistemas Operacionais Microsoft E Linux. Tipo Impressora: Policromática, Imprensão Frente/Verso Automática. Freqüência: 360 HZ. Com toner incluso. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade) (Assist.Social)	03	unid	2.700,00	8.100,00
62.	342584	Impressora Laser. Capacidade Mínima Bandeja: 300 FL. Características Adicionais 1: Ciclo 40.000 Páginas/Mês, Emulação Pcl6. Tipo Impressora: Policromática. Tensão Alimentação: 110/220 V. Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI. Velocidade Impressão Preto E Branco: 20 PPM. Velocidade Impressão Colorida: 17 PPM. Conexão: Usb 2.0, Rede Ethernet 10/100, Base Tx. Capacidade Memórias: 64. ESPECIFICAÇÃO: com 02 kit de recarga compatível para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade) – (Farmácia Posto Saúde Moises Lupion)	01	Unid	2.000,00	2.000,00
63.	395904	Impressora Multifuncional. Tipo Impressão: Laser. Resolução Impressão: 1200 DPI. Tensão Alimentação: 110/220 V. Capacidade Redução Ampliação: 25% E 400% PER. Características Adicionais: Monocromática/45ppm/Impressão Duplex Auto. Conectividade: Interface Usb. Compatibilidade: Windows/Linux/Apple Mac/Plug In Para Novell. Tipo Papel: 4/A5/A6/Carta/Ofício/Executivo/Etiqueta/Envelope. Capacidade Memória: 256mb Expansível A 1024mb MB. ESPECIFICAÇÃO: com 02 kit de recarga compatível para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00. (princípio da economicidade) - (UBS Fernando Cesar de Oliveira) – RESERVA DE COTA ME.	07	Unid	2.197,00	15.379,00
64.	601914	Lavadora Alta Pressão. Vazão: 360 L/H. Potência Consumida: 1500w CV. Pressão: 1800 PSI. Garantia mínima 12 meses. (Escola Dr.Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva)	01	unid	1.010,00	1.010,00
65.	439370	Lavadora Alta Pressão. Modelo: Profissional. Potência Consumida: 1,8 KW. Tipo: Lava-Jato. Características Adicionais: Aplicador De Shampoo, Sistema Stop Total. Tensão: 110/220 V. Pressão: 2.500 LB. Acessórios: Pistola Bico Turbo, Controle Jato Água, Mangueira. (CMEI Professora Zaira – Emenda Impositiva)	01	unid	622,00	622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

66.	272867	Liquidificador Industrial. Material Base: Alumínio. Material Copo: Aço Inoxidável. Altura: 720 MM. Aplicação: Industrial. Capacidade: 6 L. Largura: 280 MM. Peso: 12,50 KG. Tensão Nominal: 110/220 V. Potência Motor: 0,50 CV. (CMEI Professora Zaira – Emenda Impositiva)	01	Unid	820,00	820,00
67.	451548	Luva Segurança. Material: 100% Borracha Nitrílica. Modelo: Bainha Proteção Punho, Sem Talco Ou Amido. Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.). Cor: Preta. Forma: Anatômica. Tipo: Descartável. Tamanho: M. Com 50. (Saúde)	03	Cx	44,00	132,00
68.	445415	Máquina Lavar Roupa. Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação. Capacidade: 11 KG. Material Cesto: Aço Inoxidável. Tipo: Automática. Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior. Material Gabinete: Metálico. Voltagem: 127/220 V. (USF Fernando Cesar de Oliveira)	01	unid	2.144,00	2.144,00
69.	469917	Máquina Lavar Roupa. Aplicação: Doméstica. Capacidade: 10 KG. Tipo: <i>Tanquinho Automático</i> . Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem. Voltagem: 127 V. (CMEI Professora Zaira – Emenda Impositiva)	01	Unid	462,00	462,00
70.	193605	Máquinas E Equipamentos Para Produtos Alimentícios. Nome: Máquinas E Equipamentos Para Produtos Al. Especificação: Máquina de algodão doce profissional com produção de 03 a 04 algodões por minuto, equipada com turbina, 130mm de diâmetro, bacia coletora 50cm diâmetro externo, com alta saída dos algodões, controlada com dimmer micro processado, tensão 127-240 volts, bivolt automático, gabinete em aço escovado, tamanho 48x38cm, peso 10 kg, motor 127v:120w/3410 RPM – 220v:240w/3520 RPM, potencia máxima 1400 watts. (Escola Triolândia – Emenda Impositiva)	01	unid	1.200,00	1.200,00
71.	415278 447948 605713	Maquina Manual De Encadernar. Material: Ferro. Altura: 26 CM. Comprimento: 39 CM. Tipo: Mesa. Largura: 39 CM. Características Adicionais: Com Margeador E Lixeira/Garras Duplo Anel(Wire-0). Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi. Capacidade Folhas: 270. Capa Encadernação. Material: Polipropileno. Cor: Fumê. Tipo: A4. Formato: 210 X 297 MM Espiral Encadernação. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Comprimento: 330 MM. Cor: Incolor Diâmetro: 50 MM. (Escola Dr.Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva)	01 100 100	KIT	1.061,00	1.061,00
72.	347460	Máquina Secar Roupa. Capacidade: 15 KG. Especificação: Centrífuga de roupas. ESPECIFICAÇÃO: CENTRÍFUGA DE ROUPAS (CMEI Professora Zaira – Emenda Impositiva)	01	Unid	502,00	502,00
73.	231106	Máscara Contra Gases. Material: Silicone. Tipo Filtro: Removível / Substituível. Tipo: Facial Com Visor. Cor: Preta. Tamanho: Único. (Saúde)	15	unid	60,00	900,00
74.	473420	Memória Ram. Aplicação: Microcomputadores. Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin. Capacidade Memória: 8 GB. (Saúde)	06	unid	115,00	690,00
75.	604331	Memória Ram. Aplicação: Microcomputadores. Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin. Capacidade Memória: 8 GB. (Saúde)	04	unid	161,00	644,00
76.	475767	Mesa Refeitório. Altura: 64 CM. Comprimento: 180 CM. Espessura: 15 MM. Largura: 60 CM. Características Adicionais: Banco Para 8 Lugares. Material Estrutura: Tubo Aço Galvanizado. Material Tampo: Mdf. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi. Especificação: Mesa com parede reforçada, soldada, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó na cor cinza ou preto, tampo revestido em fórmica, bordas lixadas e envernizadas. Banco confeccionado em tubo de aço industrial, parede reforçada, soldado, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó na cor cinza ou preto, tampo em MDF revestido em fórmica, bordas lixadas e envernizadas medindo 180cmx35cmx40cm. revestido em fórmica, bordas lixadas e envernizadas. (Escola Triolândia – Emenda Impositiva)	04	jogo	1.677,00	6.708,00
77.	486009	Microcomputador. Gabinete: Torre. Monitor: 21 A 29 POL. Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse. Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB. Garantia On Site: 12 MESES. Armazenamento Ssd: Até 2 Tb. Sistema Operacional: Proprietário. Memória Ram: Superior A 8 GB. ESPECIFICAÇÃO: Sistema operacional deverá:	08	UNID	3.500,00	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows Pro versão em português do Brasil (deverá ser fixada a etiqueta da Microsoft no corpo do gabinete); b) Estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. As empresas deverão entregar os equipamentos montados, instalados e configurados nos locais indicados. (03 Farmácia do Saúde Moisés Lupion, 01 Almoxarifado, 01 UBS Triolândia, 01 UBS José Antônio de Moraes, 01 UBS Joaquim Domingues de Oliveira e 01 UBS Fernando Cesar de Oliveira) – RESERVA DE COTA ME.				
78.	607414	Microfone. Resposta Freqüência: 50 A 15 KHZ. Tipo Receptor: Uhf. Alcance: 50 M. Alimentação Receptor: 12 Vdc V. Potência De Saída: Mínima 10 MW. Tipo: Sem Fio. Características Adicionais: Estabilidade De Freqüência Controlada Por Cristal. Alimentação: 110/220. (CMEI Professora Zaira – Emenda Impositiva)	01	unid	280,00	280,00
79.	486468	Modem Roteador. Modelo: Modem E Roteador Com 8 Antenas. Aplicação: Terminal Remoto. Protocolo Enlace: Ipv4/Ipv6. Freqüência Sinal: Dual Band 2,4 / 5,0 Ghz. Tipo Portas: 4 Portas Gigabit-Lan E 1 Porta Gigabit Wan. Tensão Entrada: 12 V. Tipo Interface: Wan/Lan. Fonte Alimentação: Externa. (Saúde)	02	unid	765,00	1.530,00
80.	457752	Mouse Computador. Tamanho: Padrão. Sensor: Laser. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. <u>Especificações técnicas:</u> Dimensões mínimas 3 x 9 x 17,5 cm, emborrachado, 1200 dpi e design anatômico. (Adm)	10	unid	20,00	200,00
81.	462261	Mouse Computador. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. Sensor: Com Esfera. Tamanho: Padrão. (Saúde)	20	unid	27,00	540,00
82.	451823	Mouse Computador. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Sem Fio. Sensor: Led. Tamanho: Padrão. (Saúde)	20	unid	22,00	440,00
83.	469144	Notebook. Bateria: Superior A 4 Células. Tela: Superior A 14 POL. Núcleos Por Processador: Até 4. Armazenamento Hdd: Até 500 GB. Garantia On Site: 12 MESES. Interatividade Da Tela: Sem Interatividade. Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd. Alimentação: Bivolt Automática. Sistema Operacional: Proprietário. Memória Ram: Superior A 8 GB. (Saúde)	01	unid	3.312,00	3.312,00
84.	463434	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados. Aplicação 3: Processador De Legumes E Verduras Paie/Skymsem. Tipo 3: Lâmina. Especificação: Lâminas desfiadores para Cutter Industrial 04 litros. (Escola Dr. Carlito – Emenda Impositiva) – RESERVA DE COTA ME.	03	unid	190,00	570,00
85.	460430	Placa Mãe. Referência: Asus H110m-Cs/Br. Aplicação: Intel Lga-1151. Tipo Portas: Serial E Paralela. Memória Expansão: Ddr4 Com Som, Video E Rede GB. (Saúde)	03	unid	393,00	1.179,00
86.	474227	Placa Rede. Padrão: Gigabit Ethernet Iee802.3an 10gbase-T. Conectores: Dual 10gbas E-T Rj45. Velocidade Transferência: 10.000 MB/S. Características Adicionais: Compatibilidade Synology Nas Ds1819+Aplicação: Conexão De Srvidores À Rede. <u>Especificações Técnicas:</u> PLACA DE REDE PCI-EXPRESS GBIC interface do host: pci express x8 - número total de portas: 1 - tipo de slot de expansão: sfp+ - tipo de mídia suportado: fibra óptica - tecnologia de rede: 10gbase-x - fator de forma: placa plug-in - compatível: windows server 2003/2008/2012/2016, windows 7/8/10, linux, vmware esx etc - suporta: suporta vlan, estratégia qos, controle de fluxo e outras funções. informações adicionais:- uma placa de interface de rede (nic) é uma placa de circuito ou placa instalada em um computador para que possa ser conectada a uma rede. A placa de interface de rede (nic) fornece ao computador uma conexão dedicada e em tempo integral a uma rede. Computadores pessoais, estações de trabalho e servidores utilizam placas de interface de rede (nic) para se conectar a uma rede local (lan). Garantia: 1 ano. (Adm) – RESERVA DE COTA ME.	01	unid	137,00	137,00
87.	364303	Plastificadora. Plastificação: 35CM. Tipo: Poliseladora/Laminadora. Características Adicionais: Compatível A3, A4 E Ofício. Tensão Alimentação: 110/220 V. Potência: 100 W. Material Estrutura: Aço. (01 CMEI Pequeno Príncipe 01 Escola Tancredo Neves – Emenda Impositiva)	02	Unid	702,00	1.404,00
88.	338418	Porteiro Eletrônico. Componentes: Painei Abs Cor Alumínio Natural E Branca/Interfone. Aplicação: Sistema De Segurança. Características Adicionais: Fixação Sobrepor/Proteção Contra	01	unid	348,00	348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		Interpéries/Cam-Fonte Alimentação: 127/220 V. Consumo Energia: 3 W. Tipo Sistema: Eletrônico. (Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)				
89.	329021	Prateleira. Material: Aço. Acabamento: Aço. Uso: Arquivo. Aplicação: Arquivamento De Documentos. Comprimento: 0,92 M. Cor: Cinza. Largura: 0,45 M. Características Adicionais: Pintura Antiferrugem. (10 Farmácia Posto Saúde, 03 UBS Fernando César Oliveira e 27 Posto Saúde Moisés Lupion) – RESERVA DE COTA ME.	40	unid	700,00	28.000,00
90.	274604	Processador Alimentos. Material Corpo: Aço Inoxidável. Material Tampa: Aço Inoxidável. Material Externo: Aço Inoxidável. Quantidade Disco: 6 UM. Função Disco: Ralador/Fatiador E Desfiador. Cor: Cinza. Potência: 1/2 CV. Tensão: 110/220 V. Peso: 35 KG. (Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	01	unid	3.900,00	3.900,00
91.	405885	Protetor Solar. Forma Farmacêutica: Creme. Tipo Proteção: Uva/Uvb. Fator Proteção: Fator 50. 200 ml (Saúde)	200	unid	21,00	4.200,00
92.	466525	Quadro Branco. Material: Mdf. Material Moldura: Alumínio. Acabamento Superficial Moldura: Anodizado Natural. Comprimento: 300 CM. Largura: 120 CM. (01 Escola Triolândia 02 Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	03	unid	895,00	2.685,00
93.	479968	Quadro Branco. Material: Mdf. Material Moldura: Aço Anodizado. Acabamento Superficial Moldura: Laminado Melamínico Branco. Finalidade: Sala De Aula. Altura: 120 CM. Comprimento: 400 CM. Características Adicionais: Com Quadro Deslizante De 120 X 120 Cm, Modulado Em. Tipo Fixação: Parede. <u>Especificação:</u> Quadro branco quadriculado. Dimensão do quadriculado 5cmx5cm. (Escola Triolândia – Emenda Impositiva)	01	unid	1.630,00	1.630,00
94.	603350	Quadro Branco. Material: Mdf. Material Moldura: Alumínio. Acabamento Superficial Moldura: Alumínio. Finalidade: Sala De Aula. Comprimento: 500 CM. Espessura: 9 CM. Largura: 120 CM Características Adicionais: Magnético Com 2 Presilhas Parte Superior. Tipo Fixação: Parede. <u>Especificação:</u> Quadro branco quadriculado. Dimensão do quadriculado 5cmx5cm. (Escola Triolândia – Emenda Impositiva)	04	unid	2.070,00	2.070,00
95.	434253	Refrigerador Duplex. Capacidade Refrigeração: 352 L. Sistema Degelo: Frost Free. Cor: Branca. Tipo: Vertical. Tipo Portas: Fixas. Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A". Tensão Alimentação: 110 V. (UBS Fernando Cesar de Oliveira)	01	unid	2.790,00	2.790,00
96.	470946	Refrigerador Duplex. Capacidade Refrigeração: 450 L. Sistema Degelo: Frost Free. Tipo: Vertical. Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A". Tensão. Alimentação: 220 V. (01 Escola Nova Carvalho, 01CMEI Cônego Wenceslau Wiktor, 01 Escola Dr.Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva)	03	unid	3.616,00	10.848,00
97.	420424	Seladora Embalagem. Material: Aço. Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática. Funcionamento: Manual. Características Adicionais: Selagem De 40 Cm. Voltagem: 110/220 V. (UBS Fernando Cesar de Oliveira)	04	unid	576,00	2.304,00
98.	254093	Sistema Aquecimento Ar. Corrente: 10 A. Altura: 28 CM. Comprimento: 38 CM. Tipo: Por Conversão. Largura: 41 CM. Características Adicionais: Mangueira De 1,5 M Retrátil E Auto Estável; Fio De. Tensão Alimentação: 220 V. Potência: 1000 W. Peso: 7,30 KG. Acessórios: Mantas:12 Para Corpos Internos, 12 Para Superior. Especificação: <i>Aquecedor elétrico.</i> Termo: ventilação. Função: aquecer e ventilar. Material: PP e Metal. Temperatura: mínima e máxima. Portátil, regulamento de fluxo de ar, alça para transporte, silencioso, luz indicadora, dispositivo de segurança, grade de proteção. (CMEI Pequeno Príncipe – Emenda Impositiva)	01	unid	412,00	412,00
99.	323988	Sistema Circuito Fechado Tv. Componentes: Câmera Ccd 1/3", Colorida, 420 Linhas, 0,1 Lux C/. Aplicação: Sistema De Segurança. Características Adicionais: Gerenciamento De Vídeo Em Gravador Digital C/60fra. Tipo Sistema: Gravação Digital. (Escola Dr.Carlito – Emenda Impositiva)	01	unid	390,00	390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

100.	601992	Suporte. Material: Plástico Resistente. Altura: 17 CM. Aplicação: Suporte Monitor Lcd. Cor: Preta. Largura: 27 CM. Profundidade: 33,5 CM. Formato: Retangular. (Farmácia Posto Saúde Moises Lupion)	04	unid	75,00	300,00
101.	602456	Switch. Quantidade Portas: 48 UM. Tipo Portas: Slots 1/10 Gb Ethernet Sfp+Suporte Vlan: 1000 Base-Sx, 1000 Base-Lx, 1000base-Zx, 10gbase M MB. Alimentação: 100/240 V. <u>Especificações Técnicas:</u> Interface: - 48x Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps - 4x Slots SFP Gigabit - 1x Porta de Console RJ45 - 1x Porta de Console Micro-USB Hardware: - Quantidade de Ventoinhas: 0 - Fonte de Alimentação: 100-240 V AC~50/60 Hz - Dimensões(mm): 440x220x44 - Instalável em Rack - Capacidade de Comutação: 104 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 77.4 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 16 K - Memória de Buffer de Pacote: 12 Mbit - Jumbo Frame: 9 KB Características do software: - QoS - Características L2 e L2+ - L2 Multicast - VLAN - Lista de Controle de Acesso - Segurança - IPv6 - Características L3 - Gerenciamento - MIBs Características Avançadas: - Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem - Descoberta automática de dispositivos - Configuração em massa - Atualização de firmware em massa - Monitoramento de rede inteligente - Avisos de eventos anormais - Configuração unificada - Agendamento da Reinicialização - ZTP (Zero-Touch Provisioning) Gerenciamento: - Omada App - Gerenciamento Centralizado - Acesso via nuvem - Zero-Touch Provisioning Recursos de Gerenciamento: - Web-based GUI - Command Line Interface (CLI) through console port, telnet - SNMPv1/v2c/v3: Trap/Inform, RMON (1, 2, 3, 9 groups) - SDM Template - DHCP/BOOTP Client - 802.1ab LLDP/LLDP-MED - DHCP AutoInstall - Dual Image, Dual Configuration - CPU Monitoring - Cable Diagnostics - EEE - Password Recovery - Sntp - System Log Conteúdo da embalagem: - Switch - Cabo de Alimentação - Guia de Instalação Rápida - Kit para Montagem em Rack - Pés de Borracha. (Adm)	02	Unid	4.659,00	9.318,00
102.	478584	Tablet. Processador: Octa Core Ou Superior. Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth. Tela: Superior A 10 POL. Armazenamento Interno: Superior A 32 GB. Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB. Câmera Frontal: Até 8 MPX. Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX. Sistema Operacional: Proprietário. Memória Ram: Até 8 GB. (Saúde)	11	unid	1.914,00	21.054,00
103.	451819	Teclado Microcomputador. Tipo: Multimídia. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. <u>Especificações técnicas:</u> Dimensões mínimas 45,5 x 16 x 3,3 cm, com teclas de atalho, teclas de mídia, suporte para celular. (Adm)	06	unid	60,00	480,00
104.	451817	Teclado Microcomputador. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. Tipo: Padrão. (Saúde)	20	unid	60,00	1.200,00
105.	443966	Televisor. Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di. Tamanho Tela: 32 POL. Tipo Tela: Led. Voltagem: Bivolt V. Acessórios: Controle Remoto. (Escola Nova Carvalho – Emenda Impositiva)	01	unid	1.039,00	1.039,00
106.	479242	Televisor. Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor. Tamanho Tela: 43 POL. Tipo Tela: Led. Voltagem: Bivolt V. Acessórios: Controle Remoto. (Escola Dr.Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva)	01	unid	1.635,00	1.635,00
107.	443965	Televisor. Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di. Tamanho Tela: 50 POL. Tipo Tela: Led Voltagem: Bivolt V. Acessórios: Controle Remoto. (CMEI Professora Zaira – Emenda Impositiva)	01	unid	2.410,00	2.410,00
108.	600960	Toldo. Revestimento: Proteção Raios Uv, Antifúngio, Anti-Inflamável. Material: Lona Sintética. Comprimento: 12,50 CM. Tipo: Passarela Fixa. Largura: 2,10 CM. Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Acabamento Em Esmalte Sintético. Acessórios: Parafusos Autobrocantes. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Lona em poliéster de alta tenacidade, cor azul royal em ambos os	01	Unid	7.000,00	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<i>lados, impermeável, com costura eletrônica. Garantia mínima de 12 meses. (CMEI Vó Zaide – Emenda Impositiva)</i>				
109.	609338	Transceiver. Tipo: Conversor De Mídia. Aplicação: Redes De Dados. Características Adicionais: Conexão Sfp+, Velocidade Transferência 10gbps, Mon. <i>Especificações Técnicas:</i> 2 Unidade de gbic 10gbit + 2 cabo fibra lc compatível 3 mt ou maior – COD CATMAT 609338 Módulo SFP+ de modo único, suporta full-duplex Comprimento de onda: 1310 nm. Taxa de dados: 10 Gbps. Tipo de porta: LC Duplex máx. Comprimento do cabo: 10 km usando fibra monomodo 9/125um Sempre mantenha o plugue de proteção contra poeira nos furos ópticos do SFP até que esteja pronto para fazer uma conexão Hot-pluggable com flexibilidade máxima. (Adm)	02	jogo	889,00	1.778,00
110.	466328	Tubo Aço. Comprimento: 6 M. Características Adicionais: Chapa 18. Diâmetro Externo: 1 POL. Especificação: Galvanizado. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> base em tubos retangulares 20/40 e 20/20, com tratamento antiferrugem wash primer e acabamento em tinta especial na cor alumínio. Garantia mínima de 12 meses. (CMEI Vó Zaide – Emenda Impositiva)	01	Unid	2.000,00	2.000,00
111.	472694	Unidade Disco. Aplicação: Microcomputador. Capacidade: 1 TB. Tipo: Rígido. Padrão: Sata Iii. Velocidade: 7.200 RPM. (Saúde)	12	unid	341,00	4.092,00
112.	604130	Unidade Disco. Tipo: Disco Ssd. Capacidade: 1,92 TB. Tamanho: 2,5 POL. <i>Especificações Técnicas:</i> Capacidade de 1.92 TB - Tipo: 3D nand tlc - Uso Servidor / Empresa - Fator de forma: 2.5 7mm: - Interface: sata 3.0 6Gb/S Desempenho - Leitura sequencial (até) 560 mb / s - Gravação sequencial (até) 510 mb / s - Leitura aleatória (100% span) 95000 iops - Escrita Aleatória (100% Span) 36000 iops - Latência - leia 36 s - Latência - Escreva 37 s Confiabilidade - Vibração - Operando -2.17 grms - Vibração - Não operacional -3.13 grms - Choque (Operacional e Não Operacional) 1000 G / 0,5 ms - Faixa de temperatura operacional - 0 ° C a 70 ° c - Classificação de resistência (Lifetime Writes) -3,4 pbw - Tempo Médio entre Falhas (mtbf) -2 milhões de horas - Taxa de erro de bit incorrigível (uber) -1 setor por 10 17 bits lidos - Período de garantia - 5 anos. (Adm)	02	unid	2.513,00	5.026,00
113.	368187	Ventilador. Aplicação: Cpu. Voltagem: 13,5 V. (Cooler para processador) - (Saúde)	10	unid	93,00	930,00
114.	462426	Ventilador. Material: Aço. Cor: Preta. Diâmetro: 60 CM. Tipo: Parede. Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível. Tensão Alimentação: 127/220 V. Potência Motor: 170 W. (07 CMEI Pequeno Príncipe, 02 Escola Triolândia, 10 CMEI Cônego Wenceslau Wiktor – Emenda Impositiva) – RESERVA DE COTA ME.	19	unid	297,00	5.643,00
115.	260449	Vestuário Proteção. Material: Jaleco E Calça 100% Algodão, Tratamento Hidrorrepel. Componentes: Jaleco, Calça, Avental, Touca E Viseira Proteção. Características Adicionais: Calça Com Reforço Frontal Emborrachado E Avental. Tipo Uso: Aplicação De Agrotóxicos. (Saúde)	10	Cjt	185,00	1.850,00
		TOTAL				521.327,00

1.2 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 521.327,00** (quinhentos e vinte mil trezentos e vinte e sete reais), conforme tabelas acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade de atendimento as emendas impositivas, resoluções SESA e demandas das demais secretarias, as quais têm como finalidade melhorar os centros escolares e administrativos, as unidades de saúde, o atendimento assistencial e modernização no servidor de dados do município, proporcionando um trabalho eficiente e de qualidade com suporte as tarefas e ações operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

Pretende-se com a aquisição dar suporte as tarefas diárias das Escolas, CMEIS, Unidades de Saúde, Assistência Social e Administração conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os produtos e equipamentos serão entregues em até **10 (dez) dias úteis devidamente montados**, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, nos endereços abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.

5.1.1 Secretaria de Educação situada à Rua São Paulo n.º 1253 – Centro – (43)3551-2498;

5.1.2 Secretaria de Assistência Social situada à Rua Paraná n.º 986 – Centro – (43)3551-2515;

5.1.3 Secretaria de Saúde situada à Rua Paraná n.º 983 - Centro – (43)3551-1204;

5.1.4 UBS Triolândia – Distrito Triolândia

5.1.5 UBS José Antônio de Moraes - Rua Espírito Santo, 853 – Centro – fone (43)3551-2775;

5.1.6 UBS José Joaquim Domingues de Oliveira - Rua Vereador Lucas de Carvalho,s/n. – Vila Almeida – fone (43)3551-3183;

5.1.7 USF Fernando César de Oliveira, s/n – Vila Santa Terezinha.

5.1.8 Departamento de Compras e licitações – Rua Paraná n.º 983 – Centro – fone (43)3551-8320.

5.2 Os produtos e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem quaisquer arranhões ou defeitos, estando perfeitamente embalados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer, e conforme o caso, devidamente montados.

5.4 Os equipamentos dos itens **01, 02, 03 e 04** deverão ser entregues devidamente montados e instalados no local indicado na autorização de fornecimento ficando sob a responsabilidade da empresa vencedora a emissão de ART.

5.5 A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior .

5.6 Os produtos e equipamentos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscais.

5.7. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais conforme Art. 5º da IN nº 01/2010, seguindo os critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.8. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.9. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

7.1. Os produtos e equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

7.2. A Nota Fiscal dos produtos/equipamentos da Secretaria de Educação e Administração deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000**. Os da Secretaria de Saúde em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro** e os da Secretaria de Assistência Social em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e encaminhada no e-mail pmrpinal@uol.com.br e/ou compras.pmrpinal@gmail.com.

7.3. Os produtos e equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação e pagamento

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. A presente aquisição NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações:

25035-000/25006-000/25004-000/25045-000/1780-103/2130-103/2140-104/2600-103/2610-104/540-000/3880-940/3990-933/3070-303/1716-494/3600-494/3390300000;

25059-000/25018-000/25016-000/25020-000/25066-000/25059-000/25027-000/25028-000/25029-000/25035-000/25054-000/25042-000/400-000/2466-1102/1724-495/1717-518/1718-5186/1719-518/1724-494/2920-345/430/000/440-501/460-510-470-511-4490520000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 Os produtos e equipamentos a serem entregues deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.3 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 05 de outubro de 2023.

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2023.

Aos _____ dias do mês de ____ de 2023 (___/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º. _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), ____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática, roupa de cama, parque infantil e aparelhos de ar condicionado visando atender a emendas impositivas, resoluções SESA de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 057/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues montados conforme a necessidade e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até **em até 10 (dez) dias úteis nos endereços indicados** na autorização e conforme Termo de Referência.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos serviços deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento dos produtos e equipamentos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e equipamentos sem qualquer outro custo e entrega-los nos locais indicados no TR, correndo por sua conta as despesas com deslocamento, transporte, carga e descarga;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade e normas técnicas exigidas, ou em que se verificarem defeitos resultantes da execução no prazo estipulado no T.R. contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou e-mail;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

A recusa no fornecimento dos produtos e equipamentos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA, ZENI DE CAMPOS, CARLOS ALEXANDRE BRAZ E FLÁVIA ALINE FERRAZ.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 057/2023

OBJETO: registro de preços para aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de informática, roupa de cama, parque infantil e aparelhos de ar condicionado visando atender a emendas impositivas, resoluções SESA de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração e de acordo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 057/2023, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 057/2023.

Apresentamos nossa proposta para aquisição dos produtos dos itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).